



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 156/2022

Processo nº 18253/2022

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 13.341.244-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131.073.978-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP e a empresa **RENATO BARAGATI CASSINI ME**, com sede à Chácara São Judas Thadeu, nº 02, Faxinal, na cidade de Lençóis Paulista/SP, inscrita no CNPJ sob nº 26.395.773/0001-08 e Inscrição Municipal nº 31662-8, representada neste ato por seu titular, o senhor **RENATO BARAGATI CASSINI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 32.689.477-9-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 299.024.778-52, residente e domiciliado no endereço acima, denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 156/2022, firmado em 24/10/2022, que se comprometem fielmente cumprirem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 156/2022 por mais 12 (doze) meses, conforme previsto no item 2.1 da Cláusula 2ª do referido instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA


As partes, em comum acordo, resolvem manter o preço mensal inicialmente contratado, constante do item 3.1 da Cláusula 3ª do referido contrato, perfazendo o valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) e total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) para o período de 12 (doze) meses.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 156/2022, firmado em 24/10/2022.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 23 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
 **RENATO BARAGATI CASSINI**  
Data: 24/10/2024 15:34:39-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


**RENATO BARAGATI CASSINI**

**IVANA MARIA  
BERTOLINI  
CAMARINHA:  
13107397814**

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**

Assinado digitalmente por  
**IVANA MARIA BERTOLINI  
CAMARINHA:13107397814**  
Foxit PDF Reader Versão:  
11.0.1

**Prefeita**

Documento assinado digitalmente  
 **VIVIANI REGO VECHI**  
Data: 24/10/2024 15:45:17-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**VIVIANI REGO VECHI**

**Fiscal do Contrato**

Testemunhas:

**LUIS CARLOS  
RINALDI:**  
05327124800  
Assinado digitalmente por  
**LUIS CARLOS RINALDI:**  
05327124800  
Foxit PDF Reader Versão:  
11.0.1

**LUIS CARLOS RINALDI**

**CPF nº 053.271.248-00**

**CENDY BIAZUZO  
RAMOS:**  
33752811889  
Assinado digitalmente  
por **CENDY BIAZUZO  
RAMOS:33752811889**  
Foxit PDF Reader  
Versão: 11.0.1

**CENDY BIAZUZO RAMOS**

**CPF nº 337.528.118-89**